



Estado de Roraima
Poder legislativo
Gabinete do Vereador Nonato do Moskow

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bonfim, os festejos culturais das Comunidades Indígenas e dá outras providencias.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos os munícipes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim aprovou e sancionou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica Instituída no Calendário Oficial de eventos do Município de Bonfim, os festejos culturais das comunidades indígenas:

MÊS	DIA/SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO	COMUNIDADE
Fevereiro	8 e 9	Festa do Artesanato	Marupa
Agosto	04 a 06	Festa do Caxiri	Moskow
Setembro	4 a 7	Festa da farinha	Manoá
	16 e 17	Festa das Tranças	São Domingos
	21 a 23	Festa da Castanha	Jacamim
	23 e 24	Festejo da colheita	Alto Arraia
Outubro	14 e 15	Agrofeira da Colheita	Jabuti
	26 e 27	Festa da Banana	Água Boa
	29 e 30	Festejo do Wiku	Muriru
Novembro	3 a 5	Festa do Artesanato	Novo Paraíso
	4 a 6	Festejo da Abobora	Pium
	24 a 26	Festa do Porco	São João



Estado de Roraima
Poder legislativo
Gabinete do Vereador Nonato do Moskow

Art. 2º - O poder executivo do Município através da secretaria de Cultura, fica encarregado de criar anualmente programa relativo ao evento, utilizando para este fim, de recursos financeiro e locais públicos da rede municipal para realização do evento;

Parágrafo único. O projeto escrito do Festejo com o orçamento de cada comunidade deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfim-RR, 30 de março de 2022

Nonato Caetano da Silva

Vereador



Estado de Roraima
Poder legislativo
Gabinete do Vereador Nonato do Moskow

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bonfim, os festejos culturais das Comunidades Indígenas e dá outras providencias.

3

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei proposto tem por finalidade destinar recurso para apoiar as festas culturais através da secretaria de Cultura do município que são realizadas nas comunidades Indígenas neste município de Bonfim/RR.

A realização dos festejos acontece anualmente e tem por objetivo expor os produtos da agricultura familiar, artesanato e outros serviços que são realizados nas comunidades.

Este projeto visa fortalecer a cultura, agricultura e principalmente arrecadar fundos de apoio para desenvolvimento de projetos dentro das comunidades.

Pelos motivos expostos, entendemos ser justo o apoio para as comunidades indígenas por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

Bonfim - RR, 30 de março de 2022.

Nonato Caetano da Silva
Vereador